



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Colégio Sá de Miranda, estabelecimento de Ensino com alvará nº 1876 e a Associação Sindical dos Funcionários Técnicos, Administrativos, Auxiliares e Operários da Polícia Judiciária – ASFTAO/PJ, aqui representada pela Presidente da Direção Nacional, Anabela Marçalo Gordo, estabelecem, nesta data, um protocolo de colaboração, que se rege de acordo com as seguintes cláusulas:

1. O Colégio Sá de Miranda compromete-se a:

- 1.1 Efetuar um desconto de 50% no valor da inscrição para o ano letivo 2014/2015 aos filhos dos colaboradores da ASFTAO/PJ, devendo, para o efeito estes provar serem colaboradores da organização, no momento da inscrição*1
- 1.2. Efetuar um desconto de 12,5% no valor das propinas.*1*2
- 1.3. Divulgar a existência deste protocolo no seu site.

2. A ASFTAO/PJ, compromete-se a:

- 2.1 Divulgar a todos os seus colaboradores, através dos diversos meios disponíveis (e-mail, intranet, cartaz, etc.), a existência deste protocolo.
- 2.2 Renovar o envio da divulgação para os colaboradores nos meses de setembro, dezembro, janeiro, março, abril, maio e junho, e noutros quando solicitado pelo colégio.

3. O presente protocolo de colaboração tem validade de um ano e renova-se automaticamente com as mesmas condições por iguais períodos se, nenhuma das partes o denunciar.

3.1. Se uma das partes desejar denunciar o contrato deverá enviar e-mail à outra parte informando a sua intenção, devendo esta, confirmar a receção do email.



*1 Desconto sobre o valor base da propina mensal, os serviços opcionais não são abrangidos pelo desconto.

*2 Estes descontos só são válidos para alunos que se inscrevam pela primeira vez no colégio e não são acumuláveis com outros descontos que possam existir. As condições apresentadas poderão ser revistas anualmente.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2014

Pelo Colégio Sá de Miranda

Pela ASFTAO/PJ